



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Ofício nº PMSS 015/2023

Salvador do Sul, 31 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador André Inácio Mallmann
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
SALVADOR DO SUL/RS

Assunto: Apresentação Projeto de Lei Nº 04/2023.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a essa Colenda Câmara de Vereadores para apresentar o Projeto de Lei Nº 04/2023, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de bem público imóvel e bens públicos móveis para a exploração de redes de fibra óptica e dá outras providências.

O objetivo do projeto é a implantação da rede de telecomunicações no interior do Município de Salvador do Sul-RS para transmissão de voz, dados e vídeo. O acesso à internet possibilitará a emissão de nota fiscal eletrônica pelos produtores rurais, promovendo a permanência dos jovens no meio rural e conseqüentemente a sucessão familiar. Além disso, as mídias sociais são importantes fontes de informação e formação do produtor propiciando economicidade e agilidade nas relações entre os produtores e órgãos de apoio.

A RESOLUÇÃO Nº 008/2015, Estabelece o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Salvador do Sul, e preceitua na Seção IV, da Urgência dos Projetos de Lei de propositura do Poder Executivo, conforme segue:

Art. 129 - O Prefeito Municipal, mediante exposição de motivos que justifique seu pedido, poderá, nas matérias de sua iniciativa, solicitar tramitação em regime de urgência.

Ressalta-se a urgência, tendo em vista a necessidade do devido processo licitatório, o qual se mostra moroso até sua finalização, para subsequentemente atender com brevidade a população local que será beneficiada com a internet.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio desse Legislativo na aprovação deste Projeto de Lei subscreve,

Atenciosamente,

Marco Aurélio Eckert

Prefeito Municipal



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão administrativa de uso de bem público imóvel e bens públicos móveis para a exploração de redes de fibra óptica e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de exploração de redes de fibra óptica, já construídas nas localidades especificadas abaixo:

- FO Estrada Branca (linha São João) 11,9Km;
- FO Júlio de Castilhos 6,1Km;
- FO São Franciso 4,9Km;
- FO Linha Santa Rita 3,2Km;
- FO Linha Bonita Baixa 7Km;
- FO Pinhal/Encruzilhada do Maratá 6,2Km.

Art. 2º A Concessão será delegada precedida de licitação na modalidade de Concorrência Pública, cujo julgamento será o de maior lance ou oferta ao poder Público Municipal, desde que atenda as exigências técnicas estabelecidas e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 8.987/1995.

Art. 3º A Concessionária deverá, através de seu preposto, ser responsável pelo objeto da concessão, devendo manter os trabalhos sob sua supervisão direta, sendo vedada a sub-rogação, parcial ou total, dos direitos decorrentes da concessão, objeto desta.

Art. 4º A Concessionária tem também a obrigação de prestar serviços adequados como preleciona a Lei 8.987/95, cumprindo as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão e submeter-se à fiscalização do órgão competente do Município, facilitando a ação e o cumprimento das determinações legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO AURÉLIO ECKERT

Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO

De Contabilidade
Para Gabinete do Prefeito

Salvador do Sul, RS, 31 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal
SALVADOR DO SUL/RS

Assunto: **Projeto de lei 04/2023- Impacto financeiro**

Conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 está dispensada a demonstração da estimativa do impacto financeiro no projeto de lei 04/2023 uma vez que esta ação governamental não acarretará em aumento de despesa para o Município.


Solange Schütz
Contadora
CRCRS-081974/0-6



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO

Em relação ao Projeto Executivo – Projeto Básico de Rede Óptica - Projeto Básico de Solução de Telecomunicações, cujo escopo do projeto é Instalação de rede fibra óptica e infraestrutura em locais definidos pela Prefeitura da cidade de Salvador do Sul, utilizando fibras ópticas para fornecer serviço de telecomunicações para a região rural do município, elaborado pela empresa Paiva Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 26.214.208/0001-05, com endereço na Rua Vicente de Fontoura, N° 2860, Apt. 202, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, retifica-se a informação constante na página 9 do projeto:

Onde se lê *FO Francesa Baixa*, leia-se *Júlio de Castilhos*;

Onde se lê *Julinho/Francesa Baixa*, leia-se *Júlio de Castilhos*.

Salvador do Sul, 30 de janeiro de 2022.


José Fernando Lunckes
Secretário Municipal de
Gestão e Finanças

PAIVA ENGENHARIA

PROJETO EXECUTIVO



PROJETO BÁSICO DE REDE ÓPTICA

PROJETO BÁSICO DE SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Resumo do projeto:

Projeto para a cidade de Salvador do Sul -RS, para implantação de rede de fibra óptica para transmissão de dados.

ESCOPO DO PROJETO:

Instalação de rede fibra óptica e infraestrutura em locais definidos pela Prefeitura da cidade de Salvador do Sul, utilizando fibras ópticas para fornecer serviço de telecomunicações para a região rural do município.

1. DECLARAÇÃO DO ESCOPO

1.1. Escopo do Projeto

Instalação de rede de fibra óptica e infraestrutura em locais definidos Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, utilizando fibras ópticas, visando fornecimento de serviços de telecomunicações (voz, dados e video).

1.2. Benefícios

- Possibilidade de conexão dos órgãos da Prefeitura através de Fibra Óptica com alta disponibilidade;
- Interconexão de rede entre os órgãos da Prefeitura. A Prefeitura poderá disponibilizar em todos os pontos da cidade onde já tem estrutura física, seus serviços ao cidadão, serviços de funcionamento interno e segurança, com a mesma qualidade e facilidades de sua sede. Além disso, centralizar e otimizar recursos, tais como ligações telefônicas internas e externas, acesso a servidores de banco de dados, correio eletrônico, autenticação de usuários e acesso à Internet e Intranet para uso dos empregados permitirá a Prefeitura controlar com eficiência o gasto e o uso de seus recursos administrativos e operacionais;
- Intercomunicação de rede com acesso à internet banda larga para a população em geral (moradores e empresários) nos locais por onde a Fibra Óptica será lançada.
- Facilidade do acesso remoto das informações diretamente dos servidores de imagens através da rede de dados via microcomputadores;

1.3. Premissas

Deverá ser definido pela Prefeitura uma sala para instalação de equipamentos do backbone;

- A negociação com a concessionária de energia local, para utilização dos postes para colocação de fibra óptica aérea, será de responsabilidade da Prefeitura, mediante a elaboração de Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura ou através da permissão de uso dos postes pela concessionaria para inclusão digital dos moradores do município.
- Considerando a natureza da Prefeitura, a maioria dos produtos e/ou serviços descritos neste projeto será objeto de um processo de licitação para aquisição e/ou adesão a registro de preços, e, portanto, o prazo de implantação dependerá da agilidade desses processos.

1.4. Restrições

O cronograma fica sujeito a alterações dependendo das condições climáticas, uma vez que parte do trabalho será feita em ambiente externo.

1.5. Exclusões

Neste projeto não está incluído o cabeamento interno de rede para microcomputadores;

- O serviço de manutenção da rede óptica não está incluído nesse projeto;
- Não está incluído neste projeto nenhum nível de treinamento;
- Não está incluído neste projeto nenhum serviço para manutenção da rede e seus serviços.

2.1. Serviço de Rede

Este projeto tem o objetivo de prover condições de implantar uma rede de dados multisserviços – dados, voz e vídeo - que possibilitará à empresa vencedora do posterior Edital de concorrência pública, disponibilizar à comunidade acesso ao sistema global de redes de computadores interligadas, internet com qualidade, rapidez e segurança. As tecnologias utilizadas no projeto seguem tendência mundial, utilizando para redes locais tecnologia Ethernet (LAN), e para redes remotas o Metro-Ethernet (WAN). Ethernet é a tecnologia de rede para conexões locais (em um mesmo prédio) utilizado por mais de 90% das redes no mundo, de fácil implementação e suporte técnico. Metro-Ethernet é a extensão dos recursos e facilidades de uma rede local para grandes áreas, tal como uma região ou cidade, tornando transparente para o usuário a utilização de serviços, mesmo remotos. Com isso podemos centralizar a administração dos recursos de TI, planejar melhor o investimento em equipamentos de informática, e principalmente, devido a utilização das tecnologias acima, ter escalabilidade, ou seja, poder planejar o crescimento da rede de dados ao longo do tempo, facilitando o planejamento do aporte de recursos financeiros.

3. CRONOGRAMA

O cronograma sugerido cobre a sequência de atividades necessárias para implantação do projeto. A duração das atividades é baseada em dados históricos e assume que as equipes envolvidas têm dedicação exclusiva ao projeto e as condições do tempo (clima) são favoráveis. Portanto, os prazos do projeto e das suas etapas podem variar conforme a quantidade de recursos alocados e das condições imprevistas enfrentadas. O início das instalações será definido e validade pela Prefeitura Municipal de Salvador do Sul.

DURAÇÃO DO PROJETO: 6 MESES

4. CUSTOS

O orçamento total deste projeto é composto pela fibra óptica do backbone, derivações da fibra óptica em pontos pré definidos ao longo da rede. Custo dos equipamentos/acessórios da infraestrutura necessários para o Sistema de Telecomunicações, bem como projetos e licenças junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais.

Os quantitativos poderão sofrer alterações quando for elaborado o Projeto Executivo no momento da implantação do projeto, gerando também alterações dos valores orçados e a viabilidade dos postes pela concessionária.

O orçamento foi elaborado para uma rede de 39,3Km.

Detalhamento dos Custos:

Projetos				
Item	Equipamento/Material/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Quant.	TOTAL (R\$)
1	Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura (m)	0,95	39.300	37.335,00
2	Projeto Executivo e Projeto As-Built (como construído)	15.500,00	1	15.500,00
TOTAL				52.835,00

Infraestrutura				
Item	Equipamento /Material/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Quant.	TOTAL (R\$)
3	SUPORTE DIELETRICO COM SUP. BAP COM CINTA PARA FIXACAO	5,00	490	2.450,00
4	SUPORTE ANCORAGEM P/ CABO ISOLADOR 2V	4,00	320	1.280,00
5	ALCA PREFORMADA PARA CABO OPTICO 6,8-7,4MM	4,00	320	1.280,00
6	CONJUNTO BAP2 COMPLETO	12,00	80	960,00
7	CONJUNTO BAP3 COMPLETO	15,00	80	1.200,00
8	Plaqueta de Identificacao	1,00	1000	1.000,00
9	Fio de espinar	40,00	25	1.000,00
10	Fita Inox	70,00	20	1.400,00
11	Fecho Inox	0,50	490	245,00
TOTAL				10.815,00

Passivos de Rede

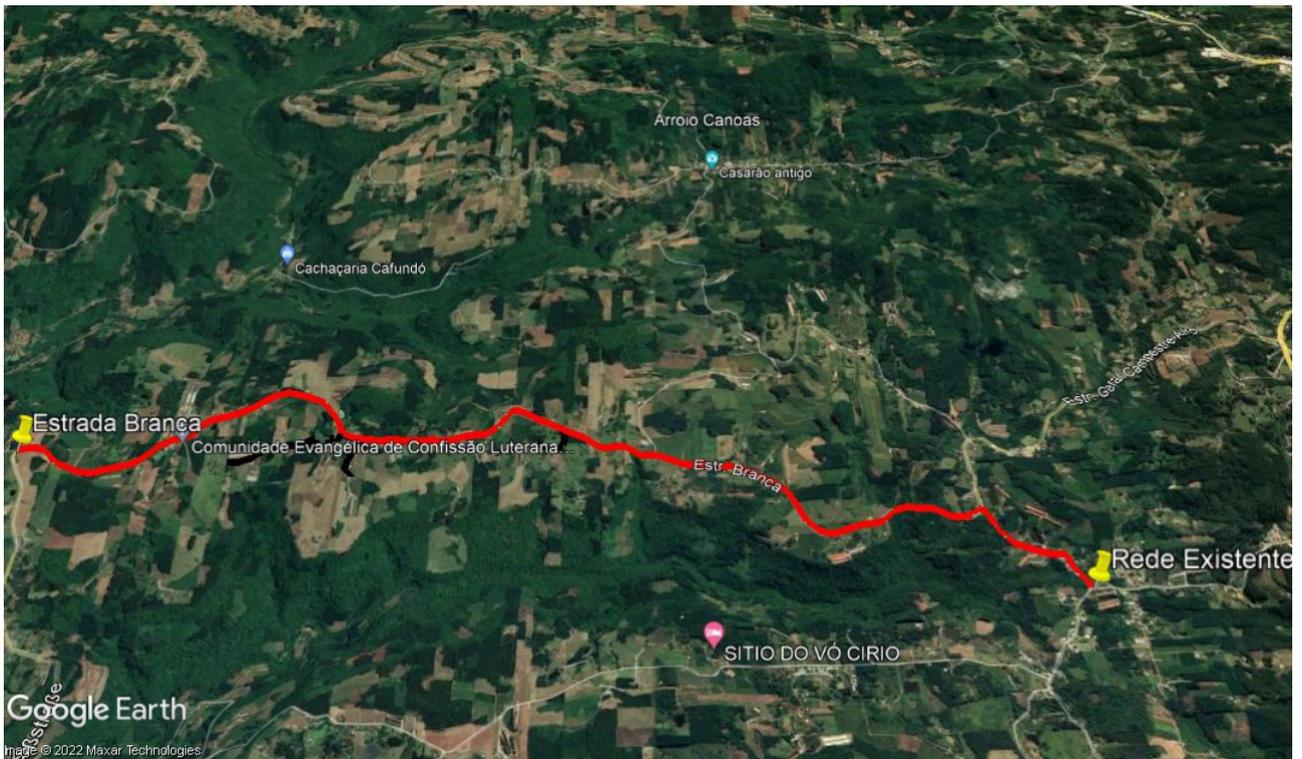
Item	Equipamento/Material/ Serviço	Preço Unitário (R\$)	Quant.	TOTAL (R\$)
12	Fibra Óptica Backbone ASU80-12FO (m)	3,50	33.300	116.550,00
13	Fibra Óptica ASU80- 2FO (m)	2,50	6.000	15.000,00
14	Caixa de Emenda Aérea (CEA)	250,00	21	5.250,00
15	Caixa de terminação Ótica (CTO) com splitter 1x8 APC	300,00	93	27.900,00
16	Splitter desbalanceado diversos modelos	55,00	93	5.115,00
TOTAL				169.815,00

Instalações

Item	Preço Unitário (R\$)	Quant.	TOTAL (R\$)
Passagem de fibra óptica com infraestrutura e terminações óticas (m)	2,90	39.300	113.970,00
Fusões CEAs + preparação	18,90	531	10.035,90
Instalação de conjunto de equipamentos para centralizado	2.900,00	1	2.900,00
TOTAL			126.905,90

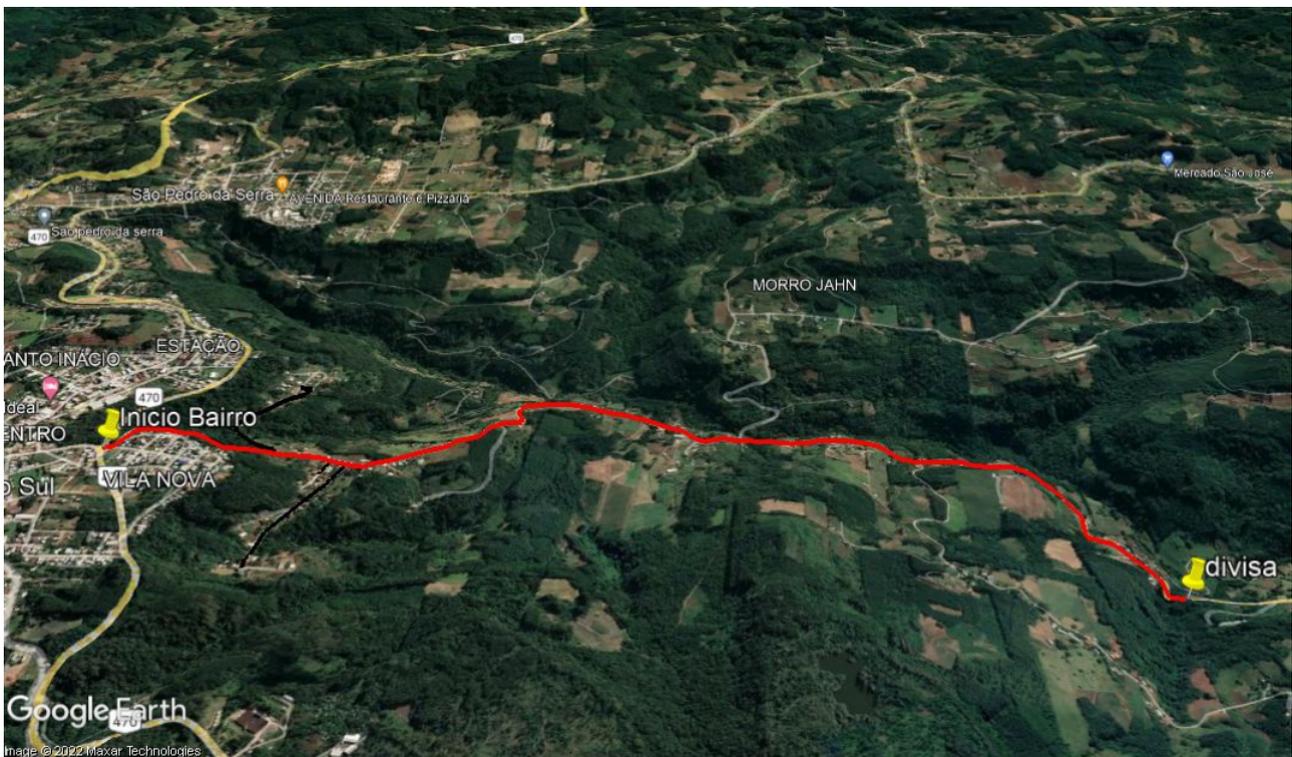
FO Estrada Branca(linha São João) 11,9Km

Nome da localidade	Coordenadas
Estrada Branca(linha São João)	Lat -29,4199 Lon -51,6233
UBS	Lat -29,4488 Lon -51,5072



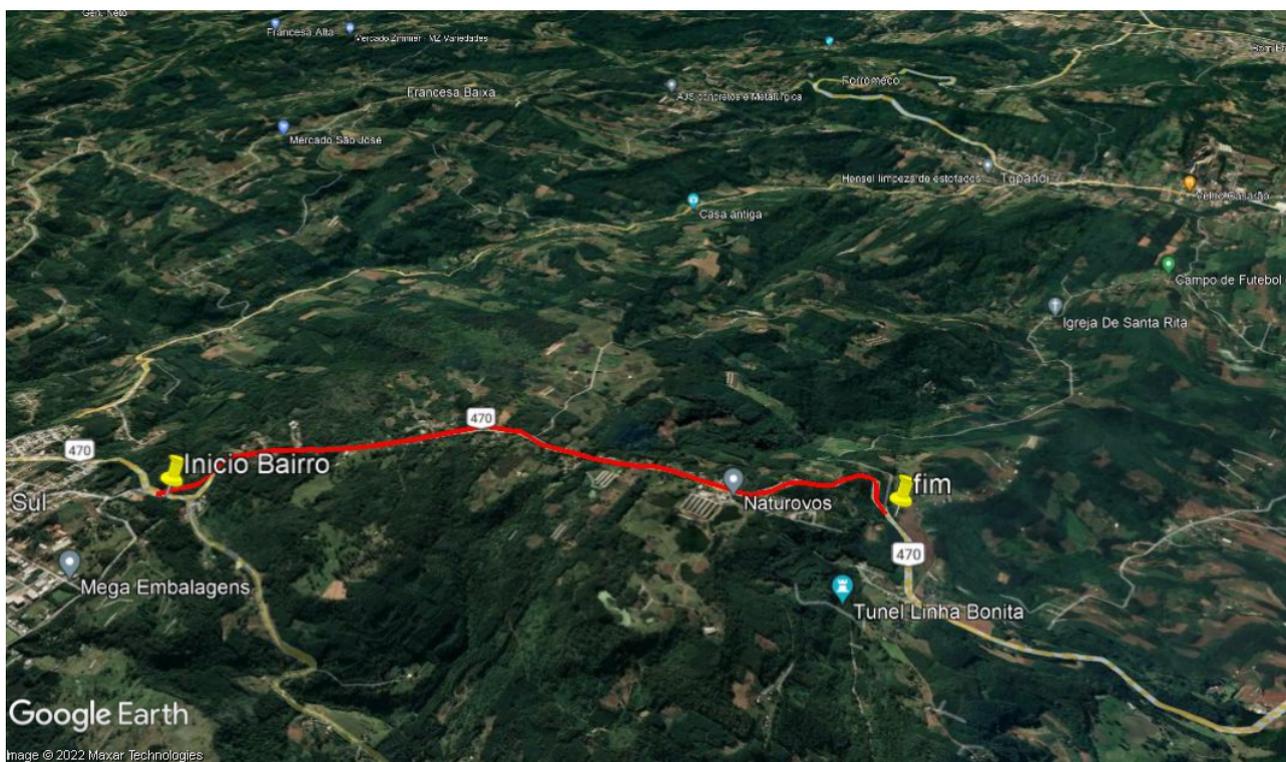
FO Francesa Baixa 6,1Km

Nome da localidade	Coordenadas
Julinho/Francesa Baixa	Lat -29,4452 Lon -51,4700
UBS	Lat -29,4488 Lon -51,5072



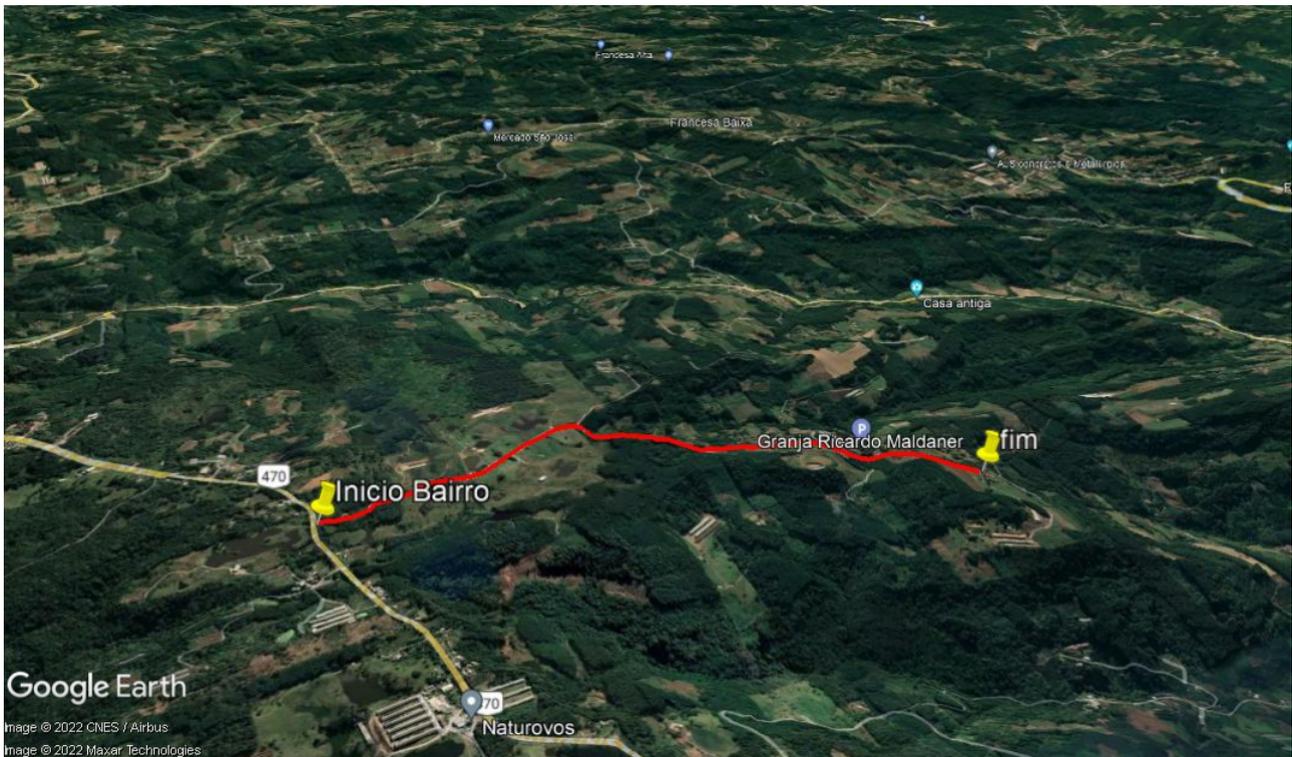
FO São Francisco 4,9Km

Nome da localidade	Coordenadas
São Francisco	Lat -29,4837 Lon -51,4849
UBS	Lat -29,4488 Lon -51,5072



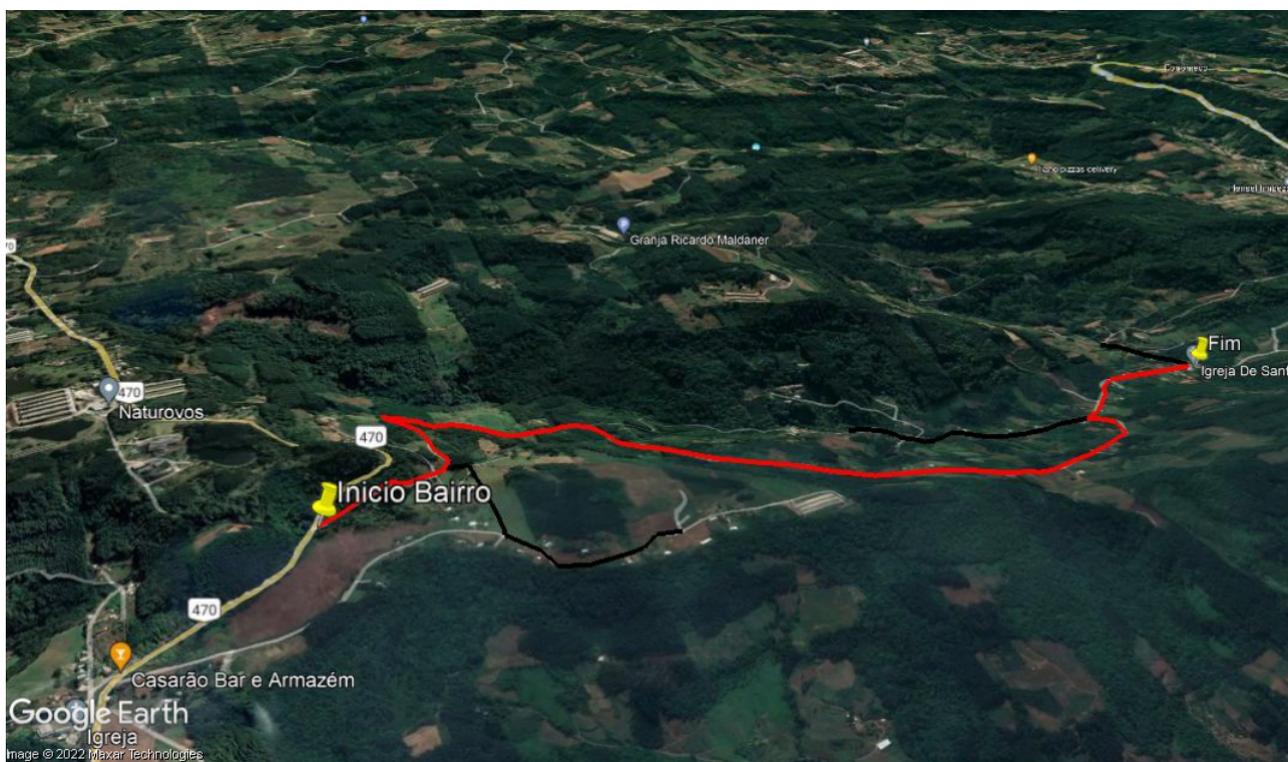
FO Linha Santa Rita 3,2Km

Nome da localidade	Coordenadas
Linha Santa Rita	Lat -29,4728 Lon -51,4633
UBS	Lat -29,4488 Lon -51,5072



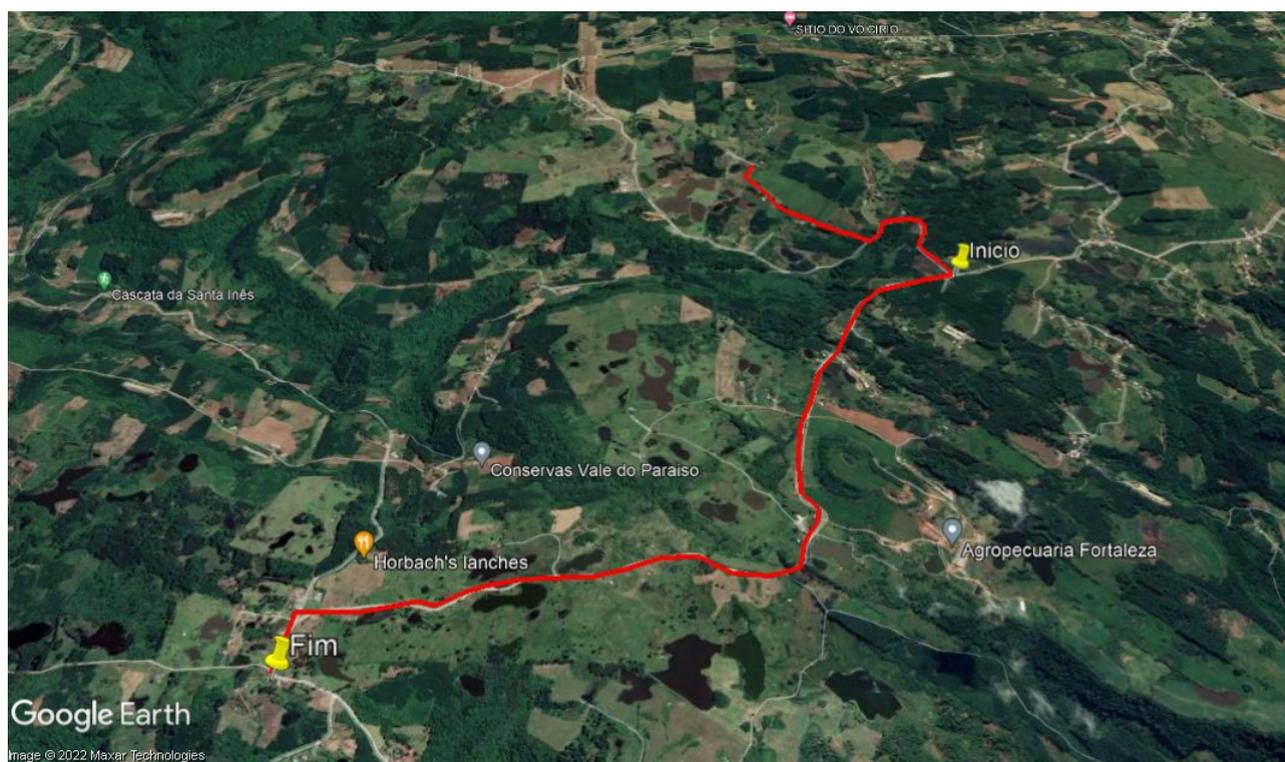
FO Linha Bonita Baixa 7Km

Nome da localidade	Coordenadas
Linha Bonita Baixa	Lat -29,4847 Lon -51,4505
UBS	Lat -29,4488 Lon -51,5072



FO Pinhal/Encruzilhada do Maratá 6,2Km

Nome da localidade	Coordenadas
Pinhal	Lat -29,4763 Lon -51,5906
UBS	Lat -29,4488 Lon -51,5072



5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Segue especificações técnicas dos itens da planilha de Custos:

5.1. Projeto de Compartilhamento de Infraestrutura

Caberá à Contratada a confecção do projeto de compartilhamento de infraestrutura (postes), completo de uso mútuo de postes, conforme as normas técnicas exigidas pela concessionária de energia local.

Memorial Técnico Descritivo, constando de todos os dados técnicos relacionados aos projetos, tais como: quantidade de cordoalha, quantidade de postes a serem utilizados; alterações necessárias na rede de distribuição de energia elétrica para a passagem com segurança do conjunto do sistema de telecomunicações e, se necessário, outros que sirvam para facilitar a execução do projeto. ART de projeto – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), incluindo taxas; Digitalização e atualização do mapa base em meio magnético - AutoCad, adequando a planta em escala 1:1000 com arruamento, postes, distâncias, equipamentos da concessionária, desenho do traçado do projeto mecânico de acordo com simbologia exigida pela concessionária de energia local; Cálculo dos esforços mecânicos provocados pelo conjunto de sustentação do sistema de Telecomunicações e medição de alturas nos pontos críticos de luz mínima, visando manter o maior nível de segurança para o conjunto.

Formas de apresentação dos documentos:

Conforme exigências da concessionária da energia local, padrões pré-estabelecidos.

5.2. Projeto Executivo e Projeto As-Built (como construído)

Caberá à Contratada a confecção do projeto executivo de telecomunicações, baseado nas normas técnicas e padrões descritos no memorial descritivo. Deverão ser apresentados todos os quantitativos referentes ao projeto em questão após levantamento técnico, além do seu detalhado memorial descritivo, orçamento em planilha específica, especificações técnicas e desenhos técnicos (Traçado da fibra óptica, diagramas multifilar e unifilar), que poderão ser ampliadas ou complementadas a pedido da fiscalização, mesmo que já tenham sido recebidas.

Formas de apresentação dos documentos:

Por meio eletrônico (em software editados e PDF), em português (Brasil), em 02 vias, escritos em fonte Times New Roman 12, com espaçamento de 1,5 por parágrafo, em papel A4 somente frente, com uma página por folha, citações e referência bibliográficas deverão seguir a norma NBR 6023:2002, que orienta as citações e referências bibliográficas. Se tratando do desenho técnico, deverão ser apresentados arquivos digitalizados em formato “.dwg” (AutoCad) e impressos (Tamanho A1 e/ou A2 color).

ART de projeto – CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica), incluindo taxas;

5.3. Conjunto BAP2 Completo

Conjunto de ferragens para suspensão do cabo óptico composto por: Abraçadeira BAP 2 com parafuso J; Suporte para BAP; Parafuso M12x35.

5.4. Conjunto BAP3 Completo

Conjunto de ferragens para ancoragem do cabo óptico composto por: Abraçadeira BAP 3 com parafuso J; Suporte para BAP; Parafuso M12x35

5.5. Fibra Óptica ASU80-2FO:

- Cabos ópticos dielétricos auto sustentados de 2 fibras ópticas, com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico.

5.6. Fibra Óptica Backbone ASU80-12FO:

- Cabos ópticos dielétricos auto sustentados de 12 fibras ópticas, com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico.

- Indicado para instalações aéreas e acesso ao cliente, são auto-sustentados e projetados para vãos de até 80m.

- Cabos ópticos tipo monomodo com revestimento em acrilato e pintadas com cores. As fibras ópticas são agrupadas entre si de forma não aderente e protegidas por um tubo de material termoplástico, preenchidos no seu interior com um composto para evitar a penetração de umidade, proporcionando proteção mecânica das fibras.

- Capa externa com camada de polietileno na cor preta resistente a luz solar e intempéries, aplicado sobre o conjunto o revestimento externo poderá ser retardante a chama.

Elemento de Tração:

- Fibras dielétricas que devem fornecer resistência mecânica ao cabo, de modo que este tenha o desempenho previsto nesta norma.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 14160 Cabo óptico dielétrico aéreo auto-sustentado
- ITU-T Recomendación G.652: "Characteristics of a single-mode

- ITU-T Recomendación G.651: "Characteristics of a 50/125µm multimode graded index optical fibre cable"
- ITU-T Recomendación G.655: "Characteristics of a non-zero dispersion-shifted single-mode optical fibre and cable"
- Certificação: Anatel

Força de Tração sem Acréscimo de		Fluência		Raio Mínimo de	
Atenuação (N)		Carga de Compressão (N)		projetada após 20 anos de instalação (%)	
Durante instalação		Após instalação			
Vão (m)		Carga Máxima de Operação			
80	1,5 x Peso do cabo /km	1 x Peso do cabo /km (Mínimo 1000)	Máxima 0,2	20 x Diâmetro Cabo	10 x Diâmetro Cabo

5.7. Caixa de Emenda Aérea (CEA)

Caixa de emenda versátil para utilização em cabos aéreos. Deverá conter bandejas do tipo basculante, constituída em configuração unidirecional de entradas de cabos ópticos com dimensões até 12 fibras ópticas.

5.8. Caixa de Terminação Óptica (CTO)

Caixa de terminação óptica para viabilizar a conexão de redes com a finalidade de acomodar e proteger as emendas ópticas por fusão entre cabos de distribuição e os drops de uma rede de fibra óptica. Apresentar capacidade máxima de 16 conexões de usuários e permitir a entrada de dois cabos do tipo AS (autossustentável).

-

5.9. Passagem de fibra óptica com infraestrutura e terminações ópticas

Contempla a fixação dos conjuntos de suspensão e ancoragem em postes. Contempla a instalação da cordoalha bem como a sua fixação em postes previstos no projeto de compartilhamento de infraestrutura. Inclui a passagem de fibra óptica em vias públicas e suas terminações ópticas (fusões) em CTO's/CEA's conforme previsto em projeto executivo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS PARA O EDITAL DE AQUISIÇÃO

- Período mínimo de garantia integral para todos os produtos: (12) meses contados da data de emissão do termo de aceite respectivo.
- •Serviços de manutenção corretiva e assistência técnica necessárias para o conserto e perfeito funcionamento para todos os equipamentos e programas constantes da proposta nas dependências da adquirente pelo prazo da garantia.
- A substituição de peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a adquirente. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia.
- Indicar na proposta a marca e modelo do objeto e apresentar documentação que comprove todas as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet, juntamente com o endereço do site onde foram obtidas).
- Apresentar declaração do proponente informando que o objeto não está fora de linha de fabricação e que todos seus componentes são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
- Apresentar declaração do proponente indicando a razão social e o endereço da empresa responsável pela assistência técnica.

Registro Fotográfico:



Entrada Linha São Francisco



Entrada Santa Rita: bifurcação para Júlio de Castilho e linha Bonita Baixa



Linha Santa Rita



Propriedade Leonardo Vier - Pasto Triton



Esquerda linha Julio de Castilho, direita Santa Rita direção linha bonita



Postes dentro da propriedade do Milton Gotardo.

7. Padrão de instalação

A construção da rede de fibra óptica deverá atender os padrões técnicos exigidos pela concessionária de energia local.

As instalações da rede de fibra óptica deverão atender os requisitos abaixo relacionados:

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO



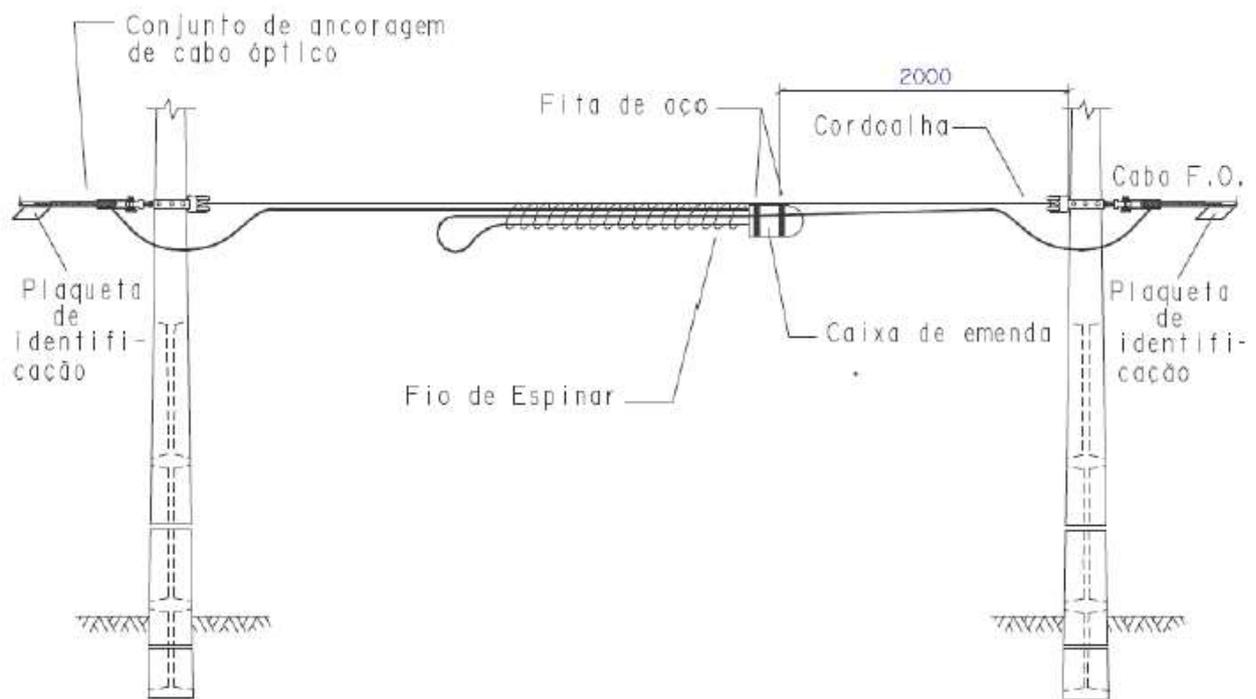
Notas:

1. Características da plaqueta de identificação:

- Material não metálico, resistente a ultravioleta;
- Dimensões: 90mmx40mm;
- Espessura: 3mm;
- **Cores: fundo amarelo com letras em preto;**
- **Tamanho das letras: 15mm de altura e 3mm de espessura.**

2. É obrigatória a colocação de plaqueta de identificação presa ao cabo de telecomunicações com fio de espina ou abraçadeira, a uma distância de 200mm a 400mm do poste por onde passar o cabo, ou ainda colocada na pingadeira formada quando da fixação do cabo no poste.

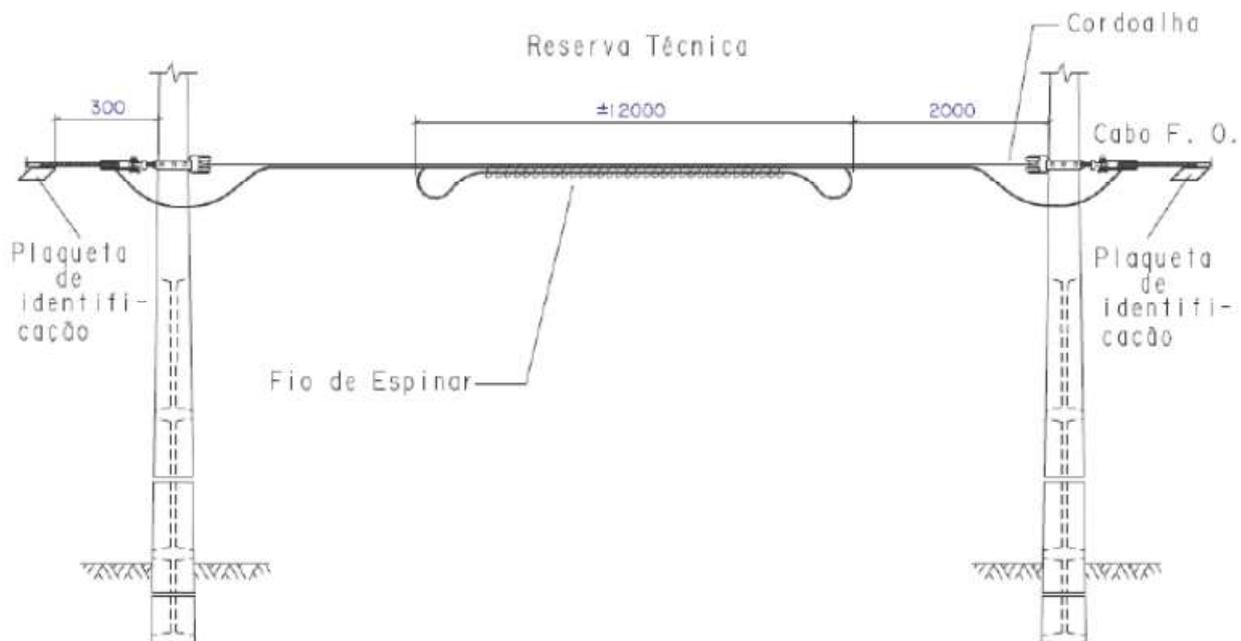
CAIXA DE EMENDA INSTALADA NO MEIO DO VÃO



Nota:

1. Dimensões em milímetros.

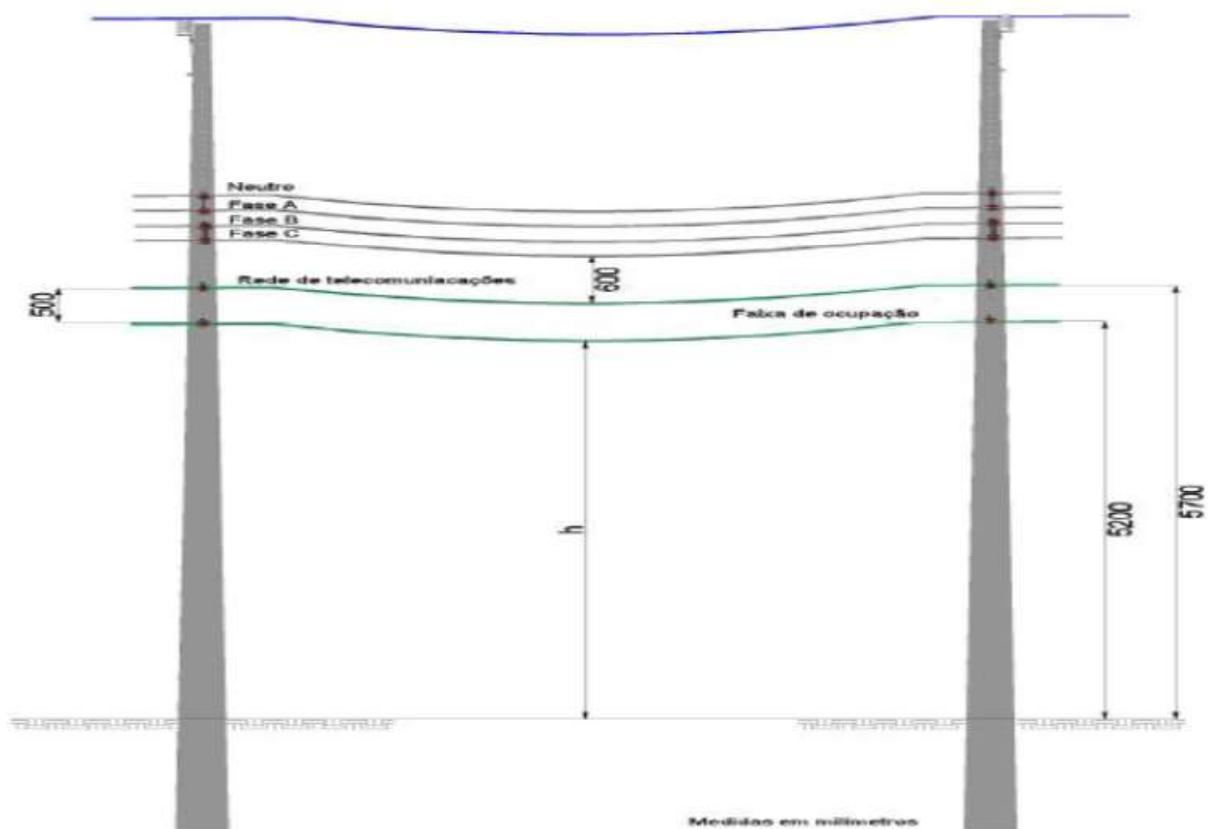
RESERVA TÉCNICA PARA FIBRA ÓPTICA INSTALADA NO MEIO DO VÃO



Nota:

1. Dimensões em milímetros.

ESPAÇO NO POSTE PARA A FAIXA DE OCUPAÇÃO



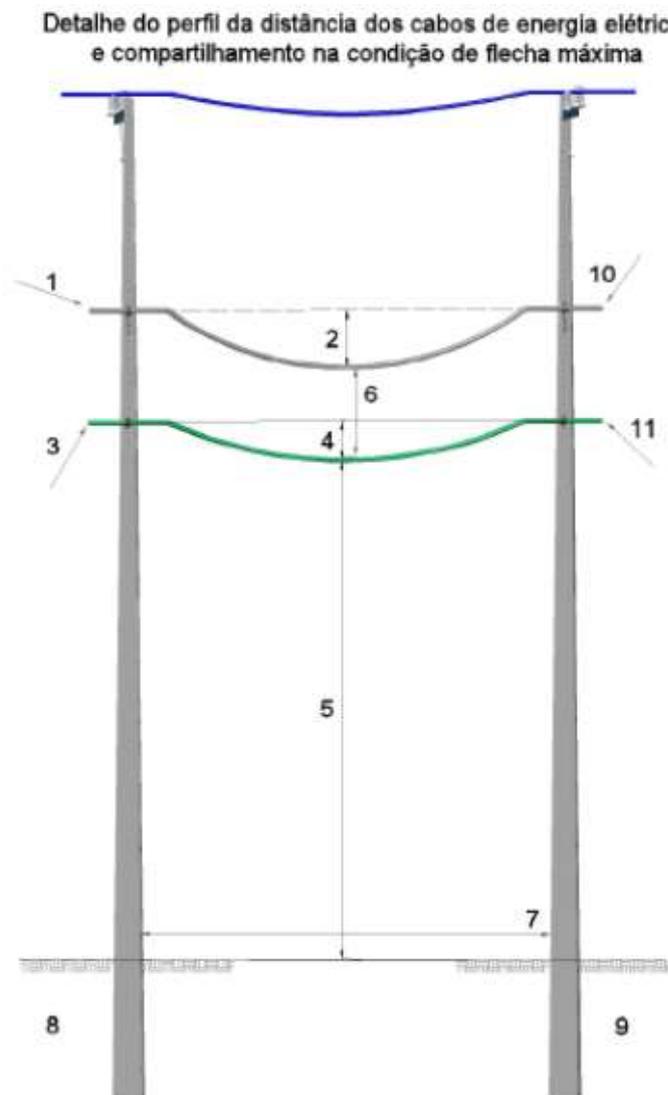
Nota:

1. Deve ser obedecida a distância mínima "h", do cabo da ocupante ao solo

conforme consta na norma de projetos – NTD 002.

2. A distância de 600mm dos cabos, fios e cordoalhas das redes de telecomunicações à rede de energia elétrica de baixa tensão, refere-se à distância mínima de segurança entre a ocupante mais crítica e o condutor inferior da rede secundária.

PERFIL DA DISTÂNCIA ENTRE OS CABOS DE ENERGIA E CABO DO COMPARTILHAMENTO:



Legenda:

- 1 - Tipo do condutor da rede de BT;
- 2 - Flecha máx. a 50°C do condutor (cm);
- 3 - Tipo do cabo do compartilhante;
- 4 - Flecha máxima do cabo/cordoalha do compartilhante (m) e temperatura(°C);
- 5 - Altura do cabo/cordoalha do compartilhante ao solo;
- 6 - Distância na condição de flecha máximas entre o cabo de energia elétrica e do cabo/cordoalha do compartilhante;
- 7 - Vão (m);
- 8 - Número do poste e altura (m);
- 9 - Número do poste e altura (m);
- 10 - Distância em relação ao solo e o ponto de fixação (m);
- 11 - Distância em relação ao solo e o ponto de fixação (m);

6. Normas e padrões de referência:

Todo e qualquer serviço executado será avaliado segundo o estabelecido neste memorial descritivo e nas normas e padrões de referência abaixo especificados.

- Normas Nacionais • ABNT–NBR14565: Procedimentos Básicos para Elaboração de Projetos de Cabeamento e Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

- ABNT–NBR5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT–NBR5419: Proteção de Edificações Contra Descargas Atmosféricas;
- Prática Telebrás nº 565-001-800: Sinalização de obras;
- Prática Telebrás nº 235-130-704: Especificação de postes de concreto seção circular e duplo T;
- Prática Telebrás nº 235-130-600: Suplemento procedimentos de projeto linhas de postes;

- Recomendações dos fabricantes quanto a instalação de seus equipamentos.
- Normas e Padrões Internacionais • IEEE 802: IEEE Standard for Local and Metropolitan Area Networks;
- ANSI/TIA/EIA-568-B: Commercial Building Telecommunications;
- ANSI/TIA/EIA-569-A: Commercial Building Standard;
- ANSI/TIA/EIA-607: Commercial Building Grounding and Bonding;
- ANSI/TIA/EIA-606: Administration Standard for the Cabling Standard;
 - Telecommunications Pathways and Spaces. Requirements for Telecommunications;
 - Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings.

8. Equipamentos de segurança:

É de inteira responsabilidade da empresa executora a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme Normas Regulamentadoras (NR-6, NR-10 e NR-35), visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação a terceiros.

9. Produtos:

Todos os equipamentos, materiais e acessórios a serem utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do projeto básico, as normas da ABNT, no que couber, e na falta destas as normas internacionais descritas no presente memorial.

10. Alteração de projeto executivo:

O executor da obra, antes do início dos serviços, deverá analisar a viabilidade do projeto e discutir previamente com o responsável técnico do projeto, os possíveis impedimentos e consequentes alterações do projeto. Estas alterações deverão ser também aprovadas pelo proprietário da obra.

Caso as alterações sejam permitidas, o executor deverá fornecer ao projetista o projeto "as-built" da obra para que as alterações sejam atualizadas no projeto.

11. Qualificação/execução:

PAIVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.214.208/0001-05, com endereço na Rua Vicente de Fontoura, N° 2860, Apt. 202, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP: 90.640-002, representada por Eduardo Paiva Vieira, Engenheiro Elétrico, inscrição no CREA RS136383, CPF nº 961.357.600-25. Fone 51 98163 5885



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Parecer AJ/CMVSS nº 03/2023

Salvador do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Projeto de Lei nº 04, de 31 de janeiro de 2023 – Dispõe sobre a concessão administrativa de uso de bem público imóvel e bens públicos móveis para a exploração de redes de fibra ótica e dá outras providências.

Senhores Vereadores:

Proveniente do Poder Executivo, o Projeto de Lei em questão dispõe sobre a concessão administrativa de uso de bem público imóvel e bens públicos móveis para a exploração de redes de fibra ótica e dá outras providências.

No ofício de encaminhamento, o Executivo esclarece que o objetivo do projeto é a implantação da rede de telecomunicações no interior do Município de Salvador do Sul-RS para transmissão de voz, dados e vídeo. O acesso à internet possibilitará a emissão de nota fiscal eletrônica pelos produtores rurais, promovendo a permanência dos jovens no meio rural e consequentemente a sucessão familiar. Além disso, as mídias sociais são importantes fontes de informação e formação do produtor propiciando economicidade e agilidades nas relações entre produtores e órgãos de apoio.

Cumprе esclarecer que o Executivo solicita a apreciação desta proposição em regime de urgência, nos termos do art. 129 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A urgência é justificada tendo em vista a necessidade do devido processo licitatório, o qual se mostra moroso até sua finalização, para subseqüentemente atender com brevidade a população local que será beneficiado com a internet.

O Projeto vem acompanhado do ofício de encaminhamento nº 015/2023; de Memorando Interno, encaminhado pela Contadora do Município, Sra. Solange Schutz ao Prefeito Municipal, datado de 31 de janeiro de 2023, esclarecendo que conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, está dispensada a demonstração de estimativa do impacto financeiro no Projeto de Lei em apreço uma vez que esta ação governamental não acarretará em aumento de despesa



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

para o Município; de documento intitulado "Retificação", datado de 30 de janeiro de 2023 e firmado pelo Secretário Municipal de Gestão e Finanças, que retifica o projeto elaborado pela empresa Paiva Engenharia Eireli, cuja cópia também acompanha o PL em questão.

É o relatório. Passa-se a analisar a matéria.

Inicialmente, importa destacar que os bens públicos são constituídos por bens móveis e imóveis, e quando não utilizados no serviço da administração ou servindo à comunidade de alguma forma, podem ser objeto de utilização por particulares e até mesmo por outros órgãos e entidades públicas ou, ainda, alienados, desde que atendam **a interesse público de forma motivada**.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, *"ninguém tem direito natural a uso especial de bem público, mas qualquer indivíduo ou empresa pode obtê-lo mediante contrato ou ato unilateral da Administração, na forma autorizada por lei ou regulamento ou simplesmente consentida pela autoridade competente. Assim sendo, o uso especial do bem público será sempre uma utilização individual – uti singuli – a ser exercida privativamente pelo adquirente desse direito. O que tipifica o uso especial é a privatividade da utilização de um bem público, ou de parcela desse bem, pelo beneficiário do ato ou contrato, afastando a fruição geral e indiscriminada da coletividade ou do próprio Poder Público. Esse uso pode ser consentido gratuita ou remuneradamente, por tempo certo ou indeterminado, consoante o ato ou contrato administrativo que o autorizar, permitir, ou conceder."*¹

*"Uma vez titulado regularmente o uso especial, o particular passa a ter um direito subjetivo público ao seu exercício, oponível a terceiros e à própria Administração, nas condições estabelecidas ou convencionadas. A estabilidade ou precariedade desse uso assim como a retomada do bem público, com ou sem indenização ao particular, dependerão do título atributivo que o legitimar."*²

*"As formas administrativas para o uso especial de bem público por particulares variam desde as simples e unilaterais autorização de uso e permissão de uso até os formais contratos de concessão de uso e concessão de uso como direito real solúvel, além da imprópria e obsoleta adoção dos institutos civis do comodato, da locação e da enfiteuse."*³

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35ª edição. São Paulo, 2009. p. 531.

² Ibid.

³ Ibid. p. 532.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

*"Concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração."*⁴

A concessão pode ser remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, mas deverá ser sempre precedida de autorização legal e, normalmente, de licitação para o contrato. Sua outorga não é nem discricionária nem precária, pois obedece a normas regulamentares e tem estabilidade relativa dos contratos administrativos, gerando direitos individuais e subjetivos para o concessionário, nos termos do ajuste. Tal contrato confere ao titular da concessão de uso um direito pessoal de uso especial sobre o bem público, privativo e intransferível sem prévio consentimento da Administração, pois é realizado intuitu personae, embora admita fins lucrativos [...]"⁵ (grifos nossos)

Na concessão de uso, como, de resto, em todo contrato administrativo, prevalece o interesse público sobre o particular, razão pela qual é admitida a alteração de cláusulas regulamentares do ajuste e até mesmo sua rescisão antecipada, mediante composição dos prejuízos, quando houver motivo relevante para tanto. [...]"⁶ (grifos nossos)

Sobre o uso de bens por terceiros, assim dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 122. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público o exigir.

Parágrafo Único. O Município poderá ceder seus bens a outros entes públicos, inclusive os da Administração indireta, desde que atendido o interesse público.

Art. 123. O Município poderá ceder a particulares, para serviço de caráter transitório, conforme regulamentação a ser expedida pelo Prefeito Municipal, máquinas e operadores da Prefeitura desde que os serviços da Municipalidade não sofram prejuízo e o interessado recolha, previamente a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

⁴ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35ª edição. São Paulo, 2009. p. 534.

⁵ Ibid. p. 534-535.

⁶ Ibid. p. 535.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

Art. 124. A concessão administrativa dos bens municipais de uso especial e dominiais dependerá de lei e de licitação e far-se-á mediante contrato por prazo determinado sob pena de nulidade do ato.

§ 1º - A licitação poderá ser dispensada nos casos permitidos na legislação aplicável.

§ 2º - A permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita mediante licitação, a título precário e por decreto.

§ 3º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios. (grifos nossos)

Veja-se que a Lei Municipal em seu art. 124 exige para a concessão: 1. Lei; 2. Licitação; 3. Contrato por prazo determinado, sob pena de nulidade do ato.

O primeiro requisito é cumprido com a apresentação do presente PL; o segundo requisito também é atendido, em razão do que se depreende do art. 2º da preposição. Quanto ao último requisito exigido pela LOM, qual seja, "contratação por prazo determinado, sob pena de nulidade do ato", não é possível esclarecer se este será atendido, pois o texto da preposição não esclarece essa questão e a proposição não vem acompanhada de minuta de contrato que a contemple.

Ainda, cumpre ressaltar a vigência da Lei nº 2908, 03 de agosto de 2011 que "dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Salvador do Sul e dá outras providências".

O art. 10 da referida Lei assim dispõe: "art. 10 – Terão prioridade aos benefícios desta Lei as empresas que utilizarem maior número de trabalhadores residentes no Município e maior quantidade de matéria-prima local".

Assim, a par das considerações expostas e do quanto consta nos documentos enviados a esta casa juntamente com o PL em apreço, opina-se pela possibilidade jurídica da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado. Vale ressaltar, porém, que antes da apreciação do PL em si, o plenário deverá deliberar o regime de urgência solicitado pelo Executivo e, se aprovado, deverão ser respeitados os prazos regimentais pertinentes, vejamos:

§4º - Quando se tratar de projeto de iniciativa do Poder Executivo, em que tenha sido solicitado caráter de urgência, o Plenário deliberará, caso aprovado o regime de urgência, as comissões emitirão parecer em conjunto e a proposição poderá ser deliberada na mesma sessão ou na sessão subsequente.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

VANESSA REICHERT
Assessora Jurídica
OAB/RS 87.371



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer N° 003/2023

Projeto de Lei N° 04/2023

Projeto de Lei N° 04/2023 – O objetivo do Projeto é a implantação de rede de telecomunicações no interior do Município de Salvador do Sul – RS para a transmissão de voz, dados e vídeo. O acesso à internet possibilitará a emissão de nota fiscal eletrônica pelos produtores rurais, promovendo a permanência dos jovens no meio rural e conseqüentemente a sucessão familiar. Além disso, as mídias sociais são importantes fontes de informação do produtor proporcionando economicidade e agilidade nas relações entre produtores e órgãos de apoio.

A Comissão de Finanças e Orçamento examinou o projeto em tela, deliberando, por (X) unanimidade () maioria () a sua aprovação () a sua rejeição, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Seguem as assinaturas dos membros da CFO:

ROQUE AFONSO BOTH – Presidente -

HENRIQUE ANSELMO KIRCH – Relator -

TIAGO OLIVEIRA BENTO - Membro -



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer N° 003/2023

Projeto de Lei N° 04/2023

Projeto de Lei N° 04/2023 – O objetivo do Projeto é a implantação de rede de telecomunicações no interior do Município de Salvador do Sul – RS para a transmissão de voz, dados e vídeo. O acesso à internet possibilitará a emissão de nota fiscal eletrônica pelos produtores rurais, promovendo a permanência dos jovens no meio rural e conseqüentemente a sucessão familiar. Além disso, as mídias sociais são importantes fontes de informação do produtor proporcionando economicidade e agilidade nas relações entre produtores e órgãos de apoio.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou o projeto em tela, deliberando, por (X) unanimidade () maioria (X) a sua aprovação () a sua rejeição, por entender a matéria perfeitamente constitucional e de conformidade com o interesse público.

SALVADOR DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Seguem as assinaturas dos membros da CCJ:

ELAIDE PETRY LÖFF - Presidente –

MARCIEL VENDELINO RHODEN – Relator –

1 - 2

CRISTIAN EUGÊNIO MUXFELDT - Membro –